

### ANEXO 3

Difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública

#### (MODELO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES – SUSP)

PROTOCOLO DE INTENÇÕES MJ / N.º /2003 PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, \_\_\_\_\_, VISANDO RESOLVER OS PROBLEMAS IDENTIFICADOS COMO FOCOS ESTRATÉGICOS DA CRIMINALIDADE E DA VIOLÊNCIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CNPJ 00.394.494/0001-36, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 00.394.494/0005-60, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Brasília, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pelo MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA \_\_\_\_\_, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco \_\_\_\_, \_\_\_\_ andar – Gabinete do Ministro – Brasília/DF, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, designado por Decreto de 1.º de janeiro de 2003, e pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA \_\_\_\_\_, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco \_\_\_\_, \_\_\_\_ andar, sala \_\_\_\_\_, Brasília/DF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, e o ESTADO DE \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo GOVERNADOR \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_ (CIDADE E UNIDADE FEDERATIVA), RG \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, e pelo SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, Bairro – Cidade - Estado, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o Convênio, de conformidade com o Processo \_\_\_\_\_, observado o contido, no que couber, na Lei 8.666/93 e no Decreto 93.872/86.

#### CONSIDERANDO

A intenção das partes de reduzir a criminalidade e a insegurança pública, em todas as suas formas;

A vontade de promover a expansão do respeito às leis e aos direitos humanos;

O propósito de valorizar as polícias e os policiais, qualificando-os continuamente, levando-os a recuperar a confiança da sociedade e reduzindo o risco de vida a que estão submetidos;

A deliberação de ampliar a eficiência policial;

A resolução de aplicar com rigor e equilíbrio as Leis no sistema penitenciário, respeitando os direitos dos apenados e eliminando suas relações com o crime organizado;

A disposição de contribuir para a democratização do Sistema de Justiça Criminal;

## **RESOLVEM:**

Celebrar o presente Protocolo de Intenções estabelecendo um sistema de interface entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria de Estado \_\_\_\_\_, Departamento de Polícia Federal e Departamento de Polícia Rodoviária Federal, buscando identificar os principais focos de criminalidade e violência, propor conjuntamente soluções, com base no Sistema Único de Segurança Pública, e coordenar a atuação dos partícipes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1) Criação do Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública que coordenará no Estado o Sistema Único de Segurança Pública.

O Gabinete será composto pelos titulares dos órgãos do Sistema de Justiça Criminal, nos níveis Federal (Representante da SENASP, Superintendentes da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal) e estadual (Secretário de Estado \_\_\_\_\_, a seu critério, o Chefe de Polícia, Comandante Geral da Polícia Militar e demais Dirigentes dos órgãos subordinados a Secretaria de Estado \_\_\_\_\_).

O Gabinete, órgão deliberativo e executivo, preservará plenamente a autonomia e a identidade dos órgãos integrantes e não estabelecerá qualquer relação de hierarquia entre eles. As decisões do Gabinete serão tomadas por consenso.

À Secretaria Estadual \_\_\_\_\_, a Secretaria Executiva do Gabinete, a qual será responsável pela articulação de seus membros e organização das atividades a ele relacionadas.

Os partícipes envidarão esforços para integrar no Gabinete representantes das Secretarias Municipais de Segurança Pública e/ou Guardas Municipais, bem como Ministério Público e Judiciário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES**

Os Partícipes assumem desde já o compromisso de elaborar instrumentos específicos, a fim de implementar ações preventivas, qualificação da formação policial, modernização da gestão do conhecimento, reorganização institucional, valorização da perícia e otimização do controle externo, visando o aperfeiçoamento das instituições do Sistema de Segurança Pública para o cumprimento de sua missão constitucional de controle da criminalidade e da violência;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública

O financiamento da execução das medidas e políticas acima referidas dar-se-á mediante a celebração de convênios posteriores, que estejam em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que instituiu o Fundo Nacional de Segurança Pública, e demais exigências legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Protocolo de Intenções terá vigência, a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Partícipes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente Protocolo poderá ser rescindido, a qualquer momento, bastando, para tanto, comunicação expressa nesse sentido com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As cláusulas e conflitos oriundos do presente Protocolo de Intenções serão processados e julgados pelo Supremo Tribunal Federal, em conformidade com a alínea “f” do inciso I do art. 102 da Constituição Federal. E, por estarem de acordo, os Partícipes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 23 de julho de 2003.

MÁRCIO THOMAZ DE BASTOS

Ministro de Estado da Justiça

\_\_\_\_\_  
Governador do Estado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Nacional de Segurança Pública

#### **TESTEMUNHAS:**

Difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF: